

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.357,
DE 03 DE JULHO DE 2006.**

**ACRESCENTA FONTE DE RECEITA À
RECEITA ESTIMADA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado à Receita Estimada para o exercício financeiro de 2006, constante da Lei Orçamentária nº 1.328, de 15 de dezembro de 2005, o valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), correspondente a seguinte fonte de receita:

2114.99.00.00 - Outras Operações de Créditos Internas - Contratuais-R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos “Operações de Crédito” será identificada pelo Código 46, ficando a ela vinculadas a seguinte despesa:

0901 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

586 - ESTRADAS VICINAIS

1.033 - REALIZAÇÃO DO PROVIAS

Elemento de Despesa	Especificação	Valor - R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos	1.100.000,00	46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 03 DE JULHO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL